COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A REVOGAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, O CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 5ª (QUINTA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BULLLA CARTÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 46.655.552/0001-39

Classificação de risco preliminar da emissão das Cotas realizada pela S&P Global Ratings: "brAA-(sf)"

* Esta classificação foi realizada em 25 de junho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BULLLA CARTÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 46.655.552/0001-39 ("Fundo"), regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento") e pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, segundo andar, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora ("Administradora"), a VILA RICA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 2.516, andar 6º, parte, CEP 05.402-400, inscrita no CNPJ sob o nº 14.751.574/0001-06, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório nº 12.254, de 02 de abril de 2012, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, as "Ofertantes"), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" ou "Coordenador Líder"); e o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público COMUNICAR, a revogação da Oferta e, consequentemente, o cancelamento do requerimento de registro automático da Oferta concedido pela CVM em 25 de junho de 2025, sob o nº SRE/1946/2025, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE, de 28 de setembro de 2023 ("Comunicado ao Mercado de Revogação da Oferta").

Em decorrência das condições adversas do mercado, a Gestora recomendou à Administradora a revogação da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de cotas da 5ª (quinta) série da classe única do Fundo.

Considerando que até a presente data não foi realizado qualquer pagamento por investidores, não há valores a serem restituídos no âmbito da Oferta.

NOS TERMOS DO ARTIGO 68 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A PRESENTE REVOGAÇÃO TORNA INEFICAZES A OFERTA E EVENTUAIS ATOS DE ACEITAÇÃO ANTERIORES OU POSTERIORES.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado de Revogação da Oferta, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado e no Regulamento do Fundo, sendo que estes se encontram disponíveis na sede da Administradora, da Gestora, dos Coordenadores e/ou da CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado de Revogação da Oferta

A data deste Comunicado ao Mercado de Revogação da Oferta é de 30 de julho de 2025.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR

ADMINISTRADORA

GESTORA